MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 344, DE 10 DE MAIO DE 2017.

ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

HADAIR FERRARI, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2017, de conformidade com a Lei Municipal nº 229 de 10 maio de 2017, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0701.101220007.2077 – RESTITUIÇÃO CONSULTA POPULAR 2013/2014
(379) 3330933901 – Restituição de Transferência do EstadoR$ 7.553,94

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 7.553,94

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Superavit do Exercício de 2016 e Receita de Aplicação do Exercício de 2017.

ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R$	**138,54**
ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO.....R$	**7.415,40**
TOTAL GERAL.....R$	**7.553,94**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA, aos dez dias do mês de Maio de 2017.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal